



EDITAL N.º 33/DAM/2018

CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do art.º 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu **Despacho n.º 440/GP/CF/2018, de 4 de outubro – Designação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência** cujo conteúdo se passa a reproduzir:-----

---Considerando que:-----

-----No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário;-----

-----Os membros dos gabinetes são designados e exonerados pelo presidente da câmara, conforme preceitua o n.º 4 do artigo 43.º, do RJAL;-----

-----De acordo com o disposto no n.º 5 desta última disposição legal, aos membros dos gabinetes de apoio é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias, isto é, o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;-----

-----Através do despacho n.º 439/GP/CF/2018, exonerei o adjunto do meu gabinete de apoio pessoal;-----

-----Nos termos da lei, tenho ainda a possibilidade de designar um adjunto ou secretário para o meu gabinete de apoio pessoal;-----

-----O presidente da câmara municipal pode delegar atos de administração ordinária nos membros do gabinete, nos termos do previsto no n.º 6 do citado artigo 42.º;-----

---Designo, ao abrigo do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea a) e do artigo 43.º, n.º 4, ambos do RJAL, o licenciado Raul Testa Fortunato Faustino, para adjunto do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2018, delegando-lhe a competência para a prática de atos de administração ordinária no âmbito das suas funções, considerando as competências

elencadas no artigo 10.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Marinha Grande, constante do Despacho n.º 164/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 3, de 4 de janeiro de 2013.-----

---Assim, compete em especial ao Adjunto do Gabinete:-----

-----Assessorar a Presidente da Câmara Municipal na preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação e os elementos relevantes;-----

-----Assegurar o apoio logístico necessário ao adequado funcionamento da presidência;-----

-----Elaborar as minutas das propostas para reunião da câmara municipal, relativas a competências próprias do GAP e GAV;-----

-----Apoiar na realização do atendimento público destinado à Presidente e Vereadores, nomeadamente na preparação de documentação de suporte, na solicitação de informação às unidades orgânicas da autarquia, no agendamento de entrevistas/reuniões e no controlo da execução das decisões tomadas;-----

-----Apoiar o relacionamento da autarquia com entidades externas, em articulação com as unidades orgânicas, de acordo com a natureza da temática em causa;-----

-----Coordenar a recolha e envio de informação sobre a atividade das unidades orgânicas, requerida nos termos da lei pelos órgãos municipais ou seus titulares, bem como por órgãos de soberania; -----

-----Coordenar a representação institucional da Câmara Municipal em eventos onde esta participe, responsabilizando-se, em articulação com as respetivas unidades orgânicas, pela atualização permanente da agenda dos eleitos;-----

-----Assessorar a Presidente e os Vereadores na preparação de informação e elaboração de propostas de ação que lhe sejam requeridas, em articulação com as Chefias e Técnicos das diferentes Divisões;---

-----Estudar e propor os mecanismos funcionais de controlo de gestão visando em particular a análise e o controlo da execução das grandes opções do plano;-----

-----Solicitar informação económico-financeira, com vista a formular estudos ou propostas que fundamentem e preparem a decisão;-----

-----Acompanhar a elaboração dos documentos de gestão previsional e de prestação de contas, coordenando as ações de discussão técnica que antecedem a submissão à apreciação e aprovação pelos órgãos municipais competentes;-----

-----Efetuar o atendimento ao público, nos casos em que a Presidente da Câmara Municipal assim expressamente o determine;-----



-----Substituir o Chefe de Gabinete nas suas ausências e impedimentos;-----

-----Exercer as demais competências que a Presidente da Câmara Municipal expressamente determinar.-----

-----A remuneração a auferir é a constante do n.º 2 do artigo 43.º do RJAL.-----

-----Para efeitos de divulgação, cumpra-se com o disposto no artigo 56.º do RJAL e no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.-----

-----Nota curricular do designado-----

-----Raul Testa Fortunato Faustino, solteiro, é Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (ciências jurídico-forenses) e Doutorando em Ciências da Comunicação no ISCTE Lisboa.-----

-----Percurso profissional-----

-----Chefe de Redação e Jornalista no Jornal 15Quinze, de julho de 2008 a novembro de 2010;-----

-----Professor de Inglês (AECS - Atividades de Enriquecimento Curricular), de novembro de 2009 a julho de 2010;-----

-----Jurista num escritório de solicitação, de fevereiro de 2010 a outubro de 2010;-----

-----Criativo e Marketer na MyDesign, de novembro de 2010 a julho de 2012;-----

-----Diretor de Marketing na Blink Eye, de novembro de 2012 a julho de 2013;-----

-----Fundador e diretor de comunicação no projeto SPEAK de junho de 2012 a janeiro de 2017;-----

-----Assessor da vereação da juventude e educação da Câmara de Leiria de outubro de 2013 a outubro de 2017;-----

-----Formador do curso de Marketing Político na D. Dinis Business School, em Leiria.-----

-----Paços do Município da Marinha Grande, oito de outubro de dois mil e dezoito.-----

A Presidente da Câmara,

Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira